



Assembleia de Freguesia de Queluz e Belas

## EDITAL

Ana Cristina Rosado Brinco, Presidente da Assembleia da União de Freguesias de Queluz e Belas, Concelho de Sintra, ao abrigo do disposto no artigo 11º e do artigo 14º, alínea b), da Lei 75/2013, convoca a Assembleia desta Freguesia para se reunir em **Sessão Ordinária**, no próximo dia **30 de abril de 2019**, pelas **21h00**, na Sala Multiusos Fernando Ribeiro Leitão, sita na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 40, r/c Esquerdo, em Queluz, com a seguinte

### ORDEM DE TRABALHOS:

- 1 - Apreciar e votar as atas das reuniões anteriores;
- 2 - Apreciar e votar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os documentos de prestação de contas;
- 3 - Apreciar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação;
- 4 - Apreciar e votar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 1ª Revisão Orçamental do ano de 2019;
- 5 - Apreciar, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Informação Escrita da Presidente da Junta de Freguesia e respetiva Informação Financeira referente ao 1º Trimestre de 2019;
- 6 - Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Queluz e Belas e a Associação Desportiva Gorunners;
- 7 - Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Queluz e Belas e o Clube Atlético de Queluz Sintra Património Mundial;
- 8 - Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Queluz e Belas e a Juventude Operária de Monte Abraão (J.O.M.A.);



- 9 - Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Queluz e Belas e os Escoteiros de Portugal – Grupo 23 de Queluz;
- 10 - Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Queluz e Belas e o Clube Desportivo de Belas;
- 11 - Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Queluz e Belas e o Clube de Basquetebol de Queluz;
- 12 - Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Queluz e Belas e o Real Sport Clube;
- 13 - Apreciar e votar, ao abrigo do disposto na alínea n) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do Protocolo de colaboração entre a Junta de Freguesia de Queluz e Belas e o Belas Rugby Clube;
- 14 - Tratamento de assuntos de interesse da freguesia, relevantes e urgentes, desde que, pela sua oportunidade não possam transitar para a próxima reunião.

As sessões da Assembleia de Freguesia são públicas, podendo os cidadãos participar e intervir nos termos do artigo 49º da Lei n.º 75/2013. Para constar se publica este e outros idênticos que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Belas, 22 de abril de 2019

A Presidente da Assembleia da União de Freguesias  
de Queluz e Belas

(Ana Cristina Rosado Brínco)